



**CÂMARA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS
CASA JOSÉ CUPERTINO DE SOUZA**

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015.

Referente ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a **Câmara Municipal de Vereadores de BREJO DA MADRE DE DEUS – PE**, Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF Nº 08.861.890/0001-38, com sede na Rua Maestro Tomáz de Aquino, 11, Centro, representado por seu Presidente, o senhor **FLÁVIO DA SILVA DINIZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o número 068.665.864-70, e RG sob o número 7.629.741 SDS-PE, residente e domiciliado no Distrito de Barra do Farias, zona rural, Brejo da Madre de Deus – PE, e como **CONTRATADA**, a empresa, **CERTAM – CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.557.318/0001-29, com sede na Rua Av. Oswaldo Cruz, 217 4º andar, sala 410 na cidade de Caruaru, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Ronaldo Melo da Silva**, brasileiro, viúvo, contador, portador do RG nº 774.679 SSP/PE e do CPF nº 024.253.004-49 residente e domiciliado na Rua Silvio Romero, nº 171, Petrópolis – Caruaru – PE, tudo de acordo com processo Licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015**, seu contrato e demais termos aditivos, acrescem **Termo de Prorrogação**, nos termos da lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira – Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, o contrato original prorroga-se por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 02/01/2019 e por termo final o dia 31/12/2019, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda – O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do Contrato será de **R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)** por mês, perfazendo o valor global de **R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)**.

Cláusula Terceira – Os recursos alocados para a realização dos serviços, objeto desde Termo Aditivo, são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Câmara de Vereadores do Brejo da Madre de Deus – PE. Unidade Orçamentária: 01 – Poder Legislativo

Função: 01 - Legislativo

Subfunção: 031 - Administração Geral



CÂMARA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS
CASA JOSÉ CUPERTINO DE SOUZA

Programa/Ação: 0101 2159 Contratação de Consultoria e
assessoria Técnica
Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Consultoria
Fonte de recurso: 1 – Recursos Próprios
Id-Uso – 01.00 – Recursos Ordinários

Cláusula Quarta – Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original e dos aditivos anteriormente firmados entre as partes.

Cláusula Quinta – Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de ambos conhecidos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, que vai assinado, também por duas testemunhas, extraído-se do referido instrumento 03(três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, 02 de janeiro de 2019

Flavio da Silva Diniz
Presidente da Câmara

CÂMARA DE VEREADORES DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

FLAVIO DA SILVA DINIZ
(Presidente da Câmara)

CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL –

CERTAM.
RONALDO MELO DA SILVA
(Sócio Gerente.)

TESTEMUNHAS:

NOME: *M. de Souza Lima*
CPF: 055 71953494
RG n.º:

Procurador Geral da Câmara